

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
Campus da Liberdade - Redenção - CE

Edital PROGRAD 24/2012

Regulamenta o Processo Seletivo para a oferta do curso de graduação em Administração Pública, na modalidade a distância, a ser ministrado pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

O Reitor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 936, de 22 de julho de 2010 do Ministro da Educação, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, e a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de Graduação em Administração Pública, na modalidade a distância, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a ser oferecido pela UNILAB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES/MEC, observadas as normas da Coordenação de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da UNILAB e a legislação pertinente e complementar da UAB/CAPES/MEC, mediante as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital será realizado pela Coordenadoria de Concursos (CCV), da Universidade Federal do Ceará que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer desta Universidade, quer estranhos a ela, necessários à realização da Seleção.

1.2. Os trabalhos sob a coordenação da Coordenadoria de Concursos (CCV) terminarão com o envio, à Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB, da lista contendo os nomes dos candidatos classificados, por Polo e por categoria de vaga.

1.3. A Seleção de que trata este Edital consistirá de Prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito no Item 9, deste Edital. Poderão concorrer às vagas previstas no Item 8 deste Edital, somente candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

1.4. Após a matrícula dos candidatos classificados em cada Polo, caso restem vagas, serão chamados os classificáveis, obedecendo-se a ordem decrescente de notas e observando-se a menor distância geográfica entre o Polo para o qual o candidato fez inscrição e o Polo que apresenta vaga(s) remanescente(s).

1.5. A UNILAB reserva-se o direito de não ofertar o curso no(s) Polo(s) que não atingir(em) o mínimo de 25 (vinte e cinco) candidatos classificados. Nesses casos, os candidatos classificados poderão fazer suas matrículas no Polo mais próximo de sua cidade de origem, em que a oferta de vaga seja confirmada.

1.5.1. Em nenhuma hipótese, a UNILAB arcará com despesas de deslocamento dos candidatos.

2. Do Curso

2.1. O curso de Graduação em Administração Pública, na modalidade a distância, é vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) e vem ao encontro das necessidades das organizações públicas contemporâneas, que buscam gestores com visão holística das ações administrativas e das políticas governamentais, e que sejam capacitados para exercitar a gestão na esfera regional, nacional e internacional, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos da Nação.

2.2. O curso terá duração de 04 (quatro) anos, incluindo o Estágio Curricular Supervisionado e um mínimo de 120 (cento e vinte) horas de Atividades Complementares ao longo do período em que o aluno estiver matriculado no curso, para sua integralização curricular. A matriz curricular prevê 3.120 (três mil cento e vinte) horas-aula e os encontros presenciais correrão aos sábados e, ocasionalmente, aos domingos.

2.3. O curso de graduação em Administração Pública ofertado é semipresencial, com atividades desenvolvidas a distância, por intermédio do material didático distribuído, disponibilizado ou publicizado ou sugerido ao aluno e da conexão via Internet e

encontros e avaliações presenciais obrigatórios, previamente agendados, a serem desenvolvidos nos Polos, conforme a matrícula do candidato.

2.4. O curso de graduação em Administração Pública será desenvolvido nos Polos de apoio presencial de Aracati, Aracoiaba, Limoeiro do Norte, Piquet Carneiro e Redenção, no estado do Ceará, e São Francisco do Conde, no estado da Bahia.

2.5. As atividades presenciais corresponderão a 20% (vinte por cento) da carga horária, podendo esse percentual ser superior, de acordo com a decisão da Coordenação do Curso.

2.6. A frequência *on-line* será aferida pela feitura de 75% (setenta e cinco) das atividades contidas no material e que deverão ser postadas no ambiente virtual de aprendizagem, nos prazos estabelecidos em cada disciplina.

3. Da Inscrição

3.1. O Processo de Inscrição constará de duas etapas :

- Preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e envio dos dados;
- Entrega de documentação no Polo para o qual se inscreve.

3.2. O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, das 8h do dia 28 de novembro às 23h59 do dia 07 de dezembro de 2012, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados à CCV. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.

3.3. No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato indicará o número de seu próprio CPF, o Polo de ensino para o qual estará concorrendo e no qual fará a prova, e o tipo de vaga a que pretende concorrer. Enviados os dados de inscrição via Internet, não poderá haver mudança nas opções.

3.4. O candidato deverá indicar o tipo de vaga a que concorre, conforme descrição no Quadro 1, a seguir:

QUADRO 1
TIPO DE VAGA E PRÉ-REQUISITOS

TIPO	Pré-requisito
RV 1	<ul style="list-style-type: none">• cursou todo o Ensino Médio em escola pública,• renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo <i>per capita</i>,• autodeclarado preto, pardo ou indígena.
RV 2	<ul style="list-style-type: none">• cursou todo o Ensino Médio em escola pública,• renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo <i>per capita</i>.
RV 3	<ul style="list-style-type: none">• cursou todo o Ensino Médio em escola pública,• autodeclarado preto, pardo ou indígena,• qualquer renda.
RV 4	<ul style="list-style-type: none">• cursou todo o Ensino Médio em escola pública,• qualquer renda.
SP	<ul style="list-style-type: none">• servidor público (municipal, estadual ou federal), ou• empregado público.
AP	<ul style="list-style-type: none">• ampla concorrência.

3.5. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento e envio de dados do Formulário de Solicitação de Inscrição não geram qualquer direito de participação no processo seletivo.

3.6. A CCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.7. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

3.8. Após o envio dos dados e a impressão do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá entregar, no Polo para o qual concorre, a documentação especificada no Item 4, deste Edital, para concluir sua inscrição.

3.9. A documentação a que se refere a alínea 'b', do subitem 3.1, deve ser entregue, **obrigatoriamente e exclusivamente**, no Polo para o qual o candidato concorre, cujo endereço e responsáveis estão informados no Quadro 2, a seguir.

QUADRO 2
INFORMAÇÕES DOS POLOS

CEARÁ		
CIDADE	RESPONSÁVEL/ FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO / CONTATOS
Aracati	Responsável: Maria Joseni Monteiro Solheiro Funcionamento: Segunda a sexta das 18:00h às 22:00h	Endereço: Rua Teófilo Pinto, 200 Bairro Farias Brito Fone(s): (88) 3421.2515 / (88) 3421.3559
Aracoiaba	Responsáveis: Elisângela Fabíola (manhã) Clara Maria Souza Silva (tarde) Funcionamento: Segunda a sexta das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h	Endereço: Av. Manoel Batista da Silva, s/n Conjunto Sólón Lima Verde – CEP: 62760.000 Fone(s): (85) 9911.2360
Limoeiro do Norte	Responsáveis: Ângela Maria Eduardo Bezerra Leide Maria de Queirós Malveira Funcionamento: Segunda a sexta das 7:00h às 11:30h e das 14:00h às 18:00h	Endereço: Rua José Hamilton de Oliveira, 160 Bairro Santa Luzia - CEP 62930-000 Fone(s): (88) 9203.3004
Piquet Carneiro	Responsáveis: Patrícia Bezerra Cruz (manhã) Erica Regina Rodrigues (tarde) Funcionamento: Segunda a sexta das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h	Endereço: Rua Zacarias Pinheiro da Silva s/n Bairro Centro CEP 6360.5000
Redenção	Responsável: Ramon Capelle Funcionamento: Segunda a sexta das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 19:00h Sábado de 8:00h às 12:00h	Endereço: Av. da Abolição, 3 Bairro Centro CEP 62790-000 Fone: (85) 3332.1750
BAHIA		
Cidade	RESPONSÁVEL/ FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO / CONTATOS
São Francisco do Conde	Responsável: Graziella de Souza Campista (das 09 as 14 h) Inglis Negreiros da Silva (das 14 as 18 h) Funcionamento: Segunda a sábado das 9:00h às 18:00h	Endereço: Rua Juvenal Eugênio de Queiroz, S/N - Bairro Baixa Fria CEP 43900-000 Fone(s): (71) 3651.2237 

3.10. O candidato somente será considerado inscrito após a conclusão das alíneas 'a' e 'b' do item 3.1.

4. Da Documentação

4.1. Para TODOS os candidatos:

- I. Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, devidamente preenchido.
- II. Fotocópia autenticada dos seguintes documentos:
 - a) CPF;
 - b) Título de Eleitor;
 - c) Declaração que está cursando o 3º ano do Ensino Médio ou o Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de Nível Superior. O documento deverá conter assinatura e carimbo das autoridades expedidoras.
 - d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo. Referida Certidão de Exame Supletivo somente terá validade se o candidato possuir 18 (dezoito) anos, ou mais, quando prestou o referido exame, conforme estabelecido no inciso II do Art. 38 da Lei Nº 9.394/1996;
 - e) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
- III. Fotocópia simples do comprovante de endereço.
- IV. Certidão de quitação das obrigações eleitorais que poderá ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <www.tse.gov.br> ou em Cartório Eleitoral.

4.1.1.. Após o preenchimento e envio dos dados do Formulário de Inscrição, o candidato deverá imprimir uma via do citado Formulário totalmente preenchido, sem rasuras, nem emendas e proceder da seguinte forma:

- a) datar e assinar o Formulário e nele colar uma fotografia 3x4, recente e de frente, no espaço reservado para tal fim;
- b) colar uma cópia (frente e verso) do mesmo documento de identidade informado no Formulário de Inscrição, no espaço especificado no Formulário. São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

4.2. Para os optantes pelas vagas reservadas aos Servidores Públicos e Empregados Públicos:

- I. Declaração de que é servidor público ou empregado público;
- II. Fotocópia de contracheque recente.

4.3. Os optantes pelas vagas reservadas do tipo **RV1** e **RV2**, cuja renda familiar bruta seja igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita*, devem entregar o Formulário de requerimento para comprovação de renda, anexando os documentos descritos no ANEXO I.

4.4. A documentação a que se referem os subitens 4.1, 4.2 e 4.3 deve ser entregue, exclusivamente, no período de inscrição, no Polo para o qual concorre. Na oportunidade da entrega e conferência dos documentos, o encarregado entregará ao candidato um recibo assinado que deverá ser mantido sob a guarda do candidato.

4.5. Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 24 horas que antecedem a prova, providenciar Boletim de Ocorrência (B.O.) e portar, para ser apresentado ao fiscal de sala, um outro documento de identificação com fotografia. Em ambos os casos, notificar a CCV, através de e-mail, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>.

5. Das Inscrições Indeferidas

5.1. A CCV divulgará no dia 08 de janeiro de 2013, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br> a relação das solicitações de inscrições indeferidas (negadas).

5.2. O candidato com o nome na relação citada no subitem anterior deverá comparecer ao Polo para o qual concorre a uma vaga, no dia 09 de janeiro de 2013, das 09h às 12h e das 14 às 17h, levando o comprovante de entrega de documentos. A

solicitação indeferida que não for regularizada será desconsiderada.

5.3. A CCV divulgará no dia 14 de janeiro de 2013, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br> a relação dos inscritos.

6. Entrega de documentação para realização das Provas

Para realizar as provas, o candidato deverá apresentar, ao fiscal de sala, o original do documento de identidade.

7. Atendimento Especial

7.1. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de atendimento especial deverá solicitá-lo no momento da inscrição, mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>. Ao referido Formulário deverá anexar, laudo médico com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e CRM do profissional. Essa documentação deverá ser entregue, no período de inscrição, nos Polos e nos horários citados no Quadro 2 do subitem 3.9, deste Edital.

7.2. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data, horário e local de realização das provas fixados neste Edital. O candidato que não requerer atendimento especial ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

7.3. Poderão ser solicitados:

- a) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, leitor;
- b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

8. Das Vagas

As vagas ofertadas para 2013 terão a distribuição por Polo e tipo, de acordo com os quadros 3 e 4.

**QUADRO 3
DISTRIBUIÇÃO POR TIPO E POLO**

Curso	Estado	Polos		Reserva de Vagas		Demais Vagas	Total de Vagas
		Município		Lei 12.711	Nº Servidor Público		
Administração Pública à Distância PNAD	Ceará	Aracati		25	13	12	50
		Aracoiaaba		25	13	12	50
		Limoeiro do Norte		25	13	12	50
		Piquet Carneiro		25	13	12	50
		Redenção		50	25	25	100
	Bahia	São Francisco do Conde		25	13	12	50
		Total		175	90	85	350

**QUADRO 4
DISTRIBUIÇÃO DE RESERVA DE VAGAS POR POLO (LEI Nº 12.711/2012)**

Polo		Reserva de Vaga - Lei Nº 12.711/2012				Total de Vagas
Estado	Município	RV 1	RV 2	RV 3	RV 4	
Ceará	Aracati	9	4	9	3	25
	Aracoiaaba	9	4	9	3	25
	Limoeiro do Norte	9	4	9	3	25

	Piquet Carneiro	9	4	9	3	25
	Redenção	17	8	17	8	50
Bahia	São Francisco do Conde	10	3	10	2	25
	Total					175

8.1. Reserva de vagas (Lei Nº 12.711/2012)

8.1.1. As Vagas para o curso em Administração Pública respeitarão critérios de Reserva de Vagas de acordo com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, conforme Quadros 3 e 4.

8.1.2. Somente poderão concorrer à Reserva de Vagas de que trata o subitem 3.4 os candidatos que:

- I - tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- II - tenham obtido certificado de conclusão de Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Parágrafo único – Não poderão concorrer às vagas de que trata este subitem os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Público em escolas particulares.

8.1.3. A Reserva de Vagas, de que trata a Lei Nº 12.711, discrimina 4 (quatro) tipos de vagas para candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, conforme Quadro 3, cujos pré-requisitos são descritos abaixo:

- RV1** – Candidato autodeclarado Preto, Pardo ou Índio, com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo.
- RV2** – Candidato com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo.
- RV3** – Candidato autodeclarado Preto, Pardo ou Índio, independentemente da renda familiar.
- RV4** – Independentemente da renda familiar.

8.1.4. Para o cálculo do percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do local de oferta de vagas da instituição serão considerados os dados do último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE.

8.1.5. Serão reservadas 25% vagas, por polo, para candidatos servidores públicos de carreira (municipal, estadual ou federal) e empregados públicos.

9. Da Prova

9.1. A Prova terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de uma Prova objetiva, composta por itens do tipo múltipla escolha, com cinco (5) alternativas (A, B, C, D, E) cada, das quais somente uma é correta. Cada item valerá 2(dois) pontos e a prova será composta por 40(quarenta) itens de Língua Portuguesa – com ênfase na avaliação da capacidade de leitura e compreensão de textos em Língua Portuguesa.

9.2. A Prova será aplicada no dia **20 de janeiro de 2013**, no horário de 13 às 17h (**horário de Fortaleza**) em endereço a ser divulgado a partir do dia 16 de janeiro de 2013, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>

9.3. A prova será aplicada no município-polo de ensino para o qual o candidato se inscreveu. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares disponíveis, adequados, no município-polo, a CCV reserva-se o direito de alocá-los no município de menor distância geográfica, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento de tais candidatos.

9.4. Iniciadas a aplicação da prova, não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de aplicação.

9.5. A resposta de cada questão será marcada em Folha–Resposta fornecida no dia da prova. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta.

9.6. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

10. Da Classificação

10.1. A classificação do candidato está condicionada à apuração da documentação, conforme Item 4, e ao deferimento de sua inscrição.

10.2. Concluída a leitura das Folhas-Resposta, serão elaboradas as listas de classificação dos candidatos, por Polo e por tipo de vaga, na ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva.

10.3. Em nenhuma hipótese, haverá mudança de opção de tipo de vaga na classificação do candidato.

10.4. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, considerando-se Polo e vaga, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

11. Da Eliminação

11.1. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se:

- a) deixar de comparecer à prova;
- b) errar todas as questões da prova;
- c) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- d) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- e) portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo *Data Bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares etc*) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
- f) portar chapéu, boina ou similares;
- g) colocar nas Folhas-Resposta qualquer marca suscetível de identificação, como: transcrever oração, introduzir apelo, informar *e-mail*, fazer desenhos, etc.;
- h) ausentar-se da sala de prova levando Folha-Resposta e Caderno de Provas, ou outros materiais não permitidos.

11.2. Habilitar-se-ão à matrícula, em cada Polo, por tipo de vaga, os candidatos classificados dentro do número de vagas, cuja documentação tenha sido deferida.

11.3. O resultado final será divulgado no dia 28 de janeiro de 2013, no endereço <http://www.ccv.ufc.br>.

12. Dos Recursos

12.1. O requerimento de revisão do gabarito da Prova deverá ser feito, **exclusivamente**, mediante preenchimento através de Requerimento Administrativo, *on-line*, em Formulário disponibilizado no endereço eletrônico, www.ccv.ufc.br e deverá obedecer ao Calendário de Atividades, subitem 13 deste Edital.

12.2. O direito de requerer revisão do resultado preliminar será feito, **exclusivamente**, mediante preenchimento através de Requerimento Administrativo, *on-line*, em Formulário disponibilizado no endereço eletrônico, www.ccv.ufc.br no qual o recorrente especificará a(s) razão(ões) de sua irresignação e deverá obedecer ao Calendário de Atividades, item 13 deste Edital.

13. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	INSCRIÇÃO	Data/Período
Solicitação de inscrição no endereço www.ccv.ufc.br		28/11 a 07/12
Entrega de documentação nos polos.		28/11 a 07/12
Recebimento da solicitação de atendimento especial e atestado médico.		28/11 a 07/12
Divulgação das inscrições indeferidas, exclusivamente , no endereço www.ccv.ufc.br .		08/01/2013
Regularização das inscrições .		09/01/2013
Divulgação da lista dos inscritos.		14/01/2013

Divulgação do local de prova no endereço www.ccv.ufc.br .	PROVAS	16/01/2013
DATA DAS PROVAS		20 de janeiro de 2013 (Domingo) das 13h às 17h
Divulgação dos gabaritos preliminares, no endereço www.ccv.ufc.br .		20/01/2013
Requerimento de recurso administrativo contra Elaboração/Gabarito, exclusivamente , no endereço www.ccv.ufc.br .		21/01/2013
Divulgação do resultado do recurso e do Gabarito Final, exclusivamente , no endereço www.ccv.ufc.br .		24/01/2013
Resultado preliminar no endereço www.ccv.ufc.br .		24/01/2013
Requerimento de recurso administrativo contra o Resultado, exclusivamente , no endereço www.ccv.ufc.br .		25/01/2013
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final, exclusivamente , no endereço www.ccv.ufc.br .		28/01/2013

14. Das Disposições Finais

- 14.1. Não haverá segunda chamada de quaisquer das provas.
- 14.2. Ao assinar o Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- 14.3. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 14.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 14.5. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito ou de elaboração de questões serão divulgadas no endereço eletrônico www.ccv.ufc.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 14.7. A CCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.8. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final, todas as Provas e Folhas-Resposta serão destruídas.
- 14.9. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final, a documentação dos candidatos com inscrição indeferida que não for retirada, será descartada.
- 14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela UNILAB.

Redenção, 27 de novembro de 2012.

Reitor da UNILAB

ANEXO I

Para candidatos optantes às vagas reservadas dos tipos RV1 e RV2

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA
Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012
Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.

Para fins de análise da renda *per capita* deverão ser anexados os documentos listados a seguir :

I. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome:				
Sexo:	Estado civil:	Data nascimento:	Procedência (Cidade/ Estado):	
Curso:	RG:	CPF:		
Endereço estudante (rua, avenida):			Nº:	COMPLEMENTO
Bairro:	Cidade:	U.F.:		CEP:
Fone:	E-mail			

II. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão

III. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 1.1. Cópia do certidão de nascimento

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 2.1. Cópia do RG;
- 2.2. Cópia do Título de Eleitor, quando for o caso ;
- 2.3. Cópia do CPF, quando for o caso ;
- 2.4. Cópia do CTPS, quando for o caso ;

IV. LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

- 1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia **autenticada** das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 1.2 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2. TRABALHADOR RURAL:

- 2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia **autenticada** das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
- 2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- 2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

3 APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- 3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- 3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

4 SERVIDOR PUBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

- 4.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

5 PROFISSIONAL AUTONOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- 5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- 5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa ;
- 5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

6 DESEMPREGADOS:

- 6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência);
- 6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada, com assinatura reconhecida em cartório;
- 6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

7 TRABALHADOR INFORMAL:

- 7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia **autenticada** das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
- 7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

*Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração, com assinatura reconhecida em cartório, de que não possui esse documento.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Objetivo geral: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos:

1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal/detalhe; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial.
2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3. elipse; 2.4. repetição.
3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto.
4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/antonímia/polissêmia; 4.2. hipônimia/hiperonímia; 4.3. campo semântico.
5. Identificação da natureza dos vários gêneros: 5.1. narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo.
6. Reconhecimento da especificidade dos tipos de textos: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos.
7. Reconhecimento do propósito do autor.
8. Reconhecimento das informações implícitas.
9. Reconhecimento de fato e de opinião.
10. Reconhecimento do propósito comunicativo.
11. Interação com o texto, confrontando suas próprias ideias com as do texto.

Q